

Ofício 09.09.2022

Belém (PA), 09 de setembro de 2022

À Prefeitura Municipal de Mãe do Rio

Assunto: Requerer aditivo de valor para complementação de serviços.

Referência: Contrato nº 20220409

1. APRESENTAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA, OBJETIVANDO A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.M.E.I.F. MARIA ODETE FREITAS, LOCALIZADA NO KM 40, BR 010, COMUNIDADE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MÃE DO RIO PARÁ, EM CONFORMIDADE COM, PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTARIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO.

PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS nº 2/2022-00008

CONTRATO: 20220409

CONTRATADO (A): o J BRASIL CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ: 28.487.556/0001-73

VALOR CONTRATADO: R\$ 1.143.954,98

2. OBJETIVO

Requerer a adição de serviços fundamentais para a boa funcionalidade da obra, que faz nos seguintes termos:

3. DO ACRÉSCIMO

Baseando-se no contrato nº 20220409 nas normas técnicas da ABNT, em contrato, no disposto na Lei 8.666/93, na legislação vigente.

Como forma de embasamento à solicitação realizada, anexamos para análise:

- I. **Planilha Orçamentária de Aditivo;**
- II. **Cronograma Físico Financeiro.**

Sobre o embasamento contratual nº 20220409, evidencia-se a “**CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO DOS SERVIÇOS**”, a qual dispõe:

*1. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato **poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93 (grifo nosso).*

Realizando a demonstração de adição no caráter quantitativo, ou seja, na adição de quantidades para garantir a funcionalidade da obra, podemos observar a tabela 1.

Tabela 1 - ADIÇÃO EM CARÁTER QUANTITATIVO

ITEM	CÓD.	REF.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.
1.3.1.1.	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	2,07
1.3.2.1.	SINAPI	103329	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	1,68
1.3.4.1.	SINAPI	100689	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00
1.3.5.1.	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA	M2	3,36

			(COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014		
1.3.5.2.	SINAPI	87548	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	235,20
1.3.5.3.	SINAPI	87794	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	1,68
1.3.5.4.	SINAPI	87274	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M ² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	1,68
1.3.7.3.	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	1,60
1.3.8.1.	SINAPI	96485	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	113,63
1.3.9.1.	SINAPI	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	1,68
1.3.9.2.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1,68
1.3.10.5.	SINAPI	93142	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	28,00
1.6.0.1	SINAPI	95955	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA)	M3	6,00

			EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TÉRREA (CASA ISOLADA), FCK = 25 MPA. AF_01/2017		
1.6.0.2	SINAPI	103329	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	102,00
1.6.0.3	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	204,00
1.6.0.4	SINAPI	87548	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	204,00
1.6.0.5	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	204,00
1.9.0.2	SINAPI	87548	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	32,00
1.9.0.3	SINAPI	95955	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TÉRREA (CASA ISOLADA), FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M3	0,48

Os itens 1.3.1.1, 1.3.2.1, 1.3.4.1, 1.3.5.1., 1.3.5.3., 1.3.5.4. correspondem à demolição da parede existente entre a sala dos professores e a diretoria para unificação das

salas, bem como a quebra da parede divisória entre os dois banheiros destas salas, transformando-os em apenas um banheiro maior.

O item 1.3.5.2. corresponde ao reboco apicoado de todas as salas de aula, para sanar a patologia recorrente das infiltrações por capilaridade das paredes.

O item 1.3.7.3. corresponde ao quantitativo referente às rampas de acessibilidade que serão feitas entre o pátio central e o corredores.

O item 1.3.8.1. corresponde ao acréscimo da quantidade de material utilizado para o forro dos corredores e padronização da escola.

O item 1.3.10.5. corresponde ao acréscimo de 04 (quatro) pontos de tomada em cada sala de aula, solicitado pelos gestores da escola, para melhor funcionalidade das salas.

Os itens 1.6.0.1 à 1.6.0.5 correspondem ao quantitativo de material referente à elevação da altura do muro perimetral posterior da escola em 50 cm de altura para segurança dos usuários.

Os itens 1.9.0.2 e 1.9.0.3 correspondem ao quantitativo de material referente à reforma da cisterna existente, a qual se encontra em condições precárias de uso.

Além disso, realizando a demonstração de adição no caráter qualitativo, isto é, adição de itens não previstos na planilha orçamentária original, mas que são primordiais para garantir a funcionalidade da obra pode-se observar a tabela 2.

Tabela 2 - ADIÇÃO EM CARÁTER QUALITATIVO

ITEM	CÓD.	REF.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.
1.3.1.2	SEDOP	020737	Apicoamento de reboco ou cimentado	M2	235,20
1.3.9.3.	SEDOP	150286	Pintura s/ telha ceramica	M2	479,57
1.9.0.1	SEDOP	020737	Apicoamento de reboco ou cimentado	M2	32,00
1.9.0.4	SEDOP	80151	Impermeabilização de lajes e calhas	M2	32,00
1.9.0.5	SEDOP	220496	Poço Tubular d= 6" - prof.= 30m	UN	1,00

O item 1.3.1.2 corresponde ao reboco apicoado de todas as salas de aula, para sanar a patologia recorrente das infiltrações por capilaridade das paredes.

O item 1.3.9.3. corresponde à pintura das telhas cerâmicas, como forma de proteção e durabilidade do material empregado.

Os itens 1.9.0.1 e 1.9.0.4 correspondem à reforma da cisterna existente, a qual se encontra em condições precárias de uso.

4. DA DEMONSTRAÇÃO FINANCEIRA DO ADITIVO

A base de cálculo para aditivo de valor foram as tabelas referenciais datadas de Março/2022 – com desoneração (SINAPI – PARÁ) e Fevereiro/2022 (SEDOP – PARÁ).

Além disso, os serviços sofreram desconto na razão de 99,82%, conforme a proposta inicial apresentada pela empresa, da seguinte forma:

$$\text{EQUAÇÃO 1} \quad \text{DESCONTO} = \frac{\text{R\$ 1.143.954,98 (EMPRESA)}}{\text{R\$ 1.150.626,24 (PREFEITURA)}} = 99,42\%$$

Os valores encontrados, considerando os acréscimos dos serviços, implicam em uma diferença de **R\$ 98.673,87** (noventa e oito mil seiscentos e setenta e três reais e oitenta e sete centavos), correspondente a **8,63%** do valor de contrato, conforme planilha anexa.

5. CONCLUSÃO

Nesse passo torna-se imperiosa a concessão do aditivo de valor para os itens não previstos em orçamento, mas que, todavia, são imprescindíveis para as questões funcionalidade, qualidade, durabilidade, estética e garantia dos serviços.

Valorizando e ressaltando o habitual zelo, repassado por severo nível de rigor que convém a todo órgão da Administração Pública e cômicos do bom senso e sensatez que norteiam e dão diretriz à atividade do administrador, não poderá a Administração vendar os olhos diante das mais incontestáveis demonstrações do significativo aumento das quantidades de serviços e insumos do objeto.

J Brasil Construtora EIRELI

Cnpj : 28.487.556/0001-73

Av. Alcindo Cacela , 1519 (fundos) - Cep.: 66.040-020 - NAZARÉ - BELÉM - PA

ISSO POSTO, requer-se:

1. O pagamento do aditivo de no valor de **R\$ 98.673,87**, correspondente a **8,63%** do valor de contrato, nos termos apresentados nos anexos.

J BRASIL CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ: 28.487.556/0001-73